



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 277/2022-GAB/PMPBA, DE 13.07.2022.

Modifica o Decreto nº 226/2022-PMPBA, de 01.06.2022, quanto ao do uso de máscara no interior dos prédios públicos do Município de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a ocorrência de casos positivos para COVID-19 no Município de Pedra Branca do Amapari, que vem evoluindo nos últimos dias. E prevendo conter a disseminação do novo coronavírus de forma comunitária.

DECRETA:

Art. 1º Modifica o art. 9º do Decreto nº 226/2022-PMPBA, de 01.06.2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Torna obrigatório ao servidor e ao usuário do serviço público do Município de Pedra Branca do Amapari o uso de máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório, também, portar carteira de vacinação atualizada com a (1ª, 2ª e 3ª) doses, bem como a 4ª dose contra COVID-19, quando recomendada para a faixa etária correspondente, competindo ao chefe imediato cumprir e fazer cumprir as normas aqui estabelecidas”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e Publique-se

Pedra Branca do Amapari (AP), 13 de julho de 2022.

Marcelo Pantoja dos Santos
Prefeito Municipal em exercício